



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA Nº 2.676, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016**

Altera a Portaria nº 2.455/SIA, de 16 de setembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.019257/2016-45, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 2.455/SIA, de 16 de setembro de 2015, que certificou a FALCK FIRE & SAFETY DO BRASIL S.A. como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis (OE-SESCINC), incluindo o Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Motorista/Operador de CCI (CBA-MC), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Certificar a sociedade empresária FALCK FIRE & SAFETY DO BRASIL S.A., CNPJ nº 12.069.791/0001-95, registrada na ANAC sob o nº 01, situada na Avenida das Américas, nº 3500, Edifício Hong Kong 3000, Salas 135, 136 e 137, Centro Empresarial Le Monde, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis (OE-SESCINC) Tipo 2, com instalações para treinamento prático Nível 2, outorgando o Certificado OE-SESCINC, estando a empresa apta a ministrar o Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 1 (CBA-1), o Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (CBA-2) e o Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Motorista/Operador de CCI (CBA-MC), em consonância com os itens 5.1.10, 5.1.11 e 5.1.12 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, nos seguintes endereços: Avenida Prefeito Aristete Ferreira da Silva, 1277, Novo Cavaleiros, Macaé (RJ); Avenida Amaral Peixoto, s/nº, Km 161, lote 23, Mar do Norte, Rio das Ostras (RJ) e Estrada Acácio Antônio Batista nº 2794/2795, Bonsucesso, Guarulhos (SP) (CBA-1 e CBA-2), e no Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim - Galeão, localizado no Rio de Janeiro (RJ) (CBA-MC, parte prática envolvendo deslocamento de CCI)." (NR)

Art. 2º O início das primeiras edições do CBA-1 e do CBA-MC está vinculado ao recebimento de autorização prévia da ANAC, conforme disposto no item 5.1.4 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÓRIO MOSER

**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**

**PORTARIA Nº 2.685, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016**

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 25 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00068.005178/2016-38, resolve:

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo -CHETA nº 2004-03-0CDB-01-02, emitido em 24 de fevereiro de 2015, em favor da SEVEN TAXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão comunicada à interessada em 23 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMARCIO ANDRADE PIRES

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS**

**RESOLUÇÃO Nº 5.011, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que constam dos processos nºs 50300.001497/2014-81 e 50300.010200/2016-30, e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 1072/ANTAQ, de 19 de outubro de 2014, de titularidade da empresa Transmar Svitzer S/A Serviços Marítimos, CNPJ nº 12.676.039/0001-02, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 2º Termo Aditivo, em virtude da alteração da razão social.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: www.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

**RESOLUÇÃO Nº 5.012, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que constam dos processos nºs 50301.001134/2012-73 e 50300.010197/2016-54, e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 905/ANTAQ, de 11 de outubro de 2012, de titularidade da empresa Transmar Svitzer S/A Serviços Marítimos, CNPJ nº 12.676.039/0001-02, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 1º Termo Aditivo, em virtude da alteração da razão social.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: www.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

**RESOLUÇÃO Nº 5.013, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000483/2016-10 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar o microempreendedor individual Cleson Kenned da Silva 71982191287, CNPJ nº 23.817.714/0001-92, com sede na rua João Bertoldo, nº 1, bairro Centro, Benjamin Constant-AM, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros, na navegação interior de travessia em faixa de fronteira, Região Hidrográfica Amazônica, sobre os rios Javari e Solimões, entre os municípios de Benjamin Constant-AM e Tabatinga-AM, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.357-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**RETIFICAÇÃO**

Nas Portarias nº 196 e 197, de 5.10.2016, publicadas no DOU nº 193, de 6.10.2016, Seção 1, pág. 71. Onde se lê: "LUIZ FERNANDO CASTILHO", leia-se: "LUCIANO ESTEVES FERREIRA ASSIS"

**Ministério Público da União**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL  
CONSELHO SUPERIOR**

**EXTRATO DA ATA DA 206ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016**

Início: 10h05.

Presidência: Ronaldo Curado Fleury. Presentes os Senhores Conselheiros: Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente), Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileira, Sandra Lia Simón (Conselheira Secretária ad hoc), Manoel Jorge e Silva Neto, Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Ricardo José Macedo de Brito Pereira e Edelamare Barbosa Melo. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos e a Ouvidora do MPT Heloisa Maria Moraes Rego Pires. Presentes o Corregedor-Geral do MPT Maurício Correia de Mello e a Vice-Presidente da ANPT, a Procuradora do Trabalho Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro.

Deliberações:

01 - Aprovação das atas da 205ª Sessão Ordinária e da 183ª Sessão Extraordinária.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, aprovou as atas da 205ª sessão ordinária e da 183ª sessão extraordinária. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

02 - Posse solene das Conselheiras eleitas para compor o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - biênio de 2016/2018.

O Presidente Ronaldo Curado Fleury, em ato solene, consignou que tomaram posse em 05/09/2016, como Conselheiras do CSMPT as Excelentíssimas Subprocuradoras-Gerais do Trabalho Ivana Auxiliadora Mendonça Santos e Sandra Lia Simón, eleitas pelo Colégio de Procuradores do Trabalho, e Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre e Edelamare Barbosa de Melo, eleitas pelos Subprocuradores-Gerais do Trabalho, para mandato de dois anos, relativo ao biênio de 2016/2018, a contar da posse. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

03 - Eleição do Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho reelegeu, à unanimidade, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho, como Vice-Presidente do CSMPT, para mandato de 01 (um) ano. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

04 - Eleição de Conselheiro Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho elegeu, à unanimidade, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, como Secretária do CSMPT, para mandato de 1 (um) ano. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

05 - Processo CSMPT nº 2.15.000.001874/2016-16.

Interessada: Carolina Marzola Hirata Zedes - Procuradora do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de Afastamento - Participação no Curso "Riregolazione dei rapporti di lavoro e del processo in Italia: dalle radici del Diritto Romano all'Ordinamento europeo", na Universidade de Roma "La Sapienza", em Roma/Itália.

Relator: Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

Revisora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

Decisão anterior: Adiado o julgamento para próxima sessão, em razão da ausência justificada da Conselheira revisora. Ausentes, momentânea e justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho e Ivana Auxiliadora Mendonça Santos. CSMPT, 205ª Sessão Ordinária, 25/08/2016.

Decisão: Adiado o julgamento para próxima sessão, em razão da ausência justificada da Conselheira revisora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos. CSMPT, 206ª Sessão Ordinária, 29/09/2016.

06 - Processo CSMPT nº 2.01.000.007933/2015-74.

Interessado: Wilson Roberto Prudente - Procurador do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de afastamento - Participação em Reunião de Expertos da Conferência Mundial AFROMADRI, realizada em Madri/Espanha.

Relator: Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

Revisora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

Decisão anterior: Adiado o julgamento para próxima sessão, em razão da ausência justificada da Conselheira revisora. Ausentes, momentânea e justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho e Ivana Auxiliadora Mendonça Santos. CSMPT, 205ª Sessão Ordinária, 25/08/2016.

Decisão: Adiado o julgamento para próxima sessão, em razão da ausência justificada da Conselheira revisora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos. CSMPT, 206ª Sessão Ordinária, 29/09/2016.

07 - AD REFEREDUM - Portaria nº 21, de 26/08/2016, publicada no BS Especial 08-K/2016, de 29/08/2016, do Presidente do CSMPT, que prorrogou, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar CSMPT nº 2.00.000.043723/2014-04, instaurado pela Portaria CSMPT nº 15, de 31/05/2016, republicada no BS Especial 6-B/2016, de 08/06/2016.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, referendar a Portaria nº 21, de 26/08/2016, do Presidente do CSMPT, que prorrogou, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar CSMPT nº 2.00.000.043723/2014-04, instaurado pela Portaria CSMPT nº 15, de 31/05/2016, republicada no BS Especial 6-B/2016, de 08/06/2016. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

08 - AD REFEREDUM - Portaria nº 24, de 13/08/2016, publicada no BS Especial 09-F/2016, de 14/08/2016, do Presidente do CSMPT, que prorrogou, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar CSMPT nº 2.00.000.038156/2013-85, instaurado pela Portaria CSMPT nº 16, de 22/06/2016, publicada no BS Especial 6-H/2016, de 23/06/2016.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, referendar a Portaria nº 24, de 13/08/2016, do Presidente do CSMPT, que prorrogou, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar CSMPT nº 2.00.000.038156/2013-85, instaurado pela Portaria CSMPT nº 16, de 22/06/2016, publicada no BS Especial 6-H/2016, de 23/06/2016. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

09 - CARTA Nº 95/2016/ASA/ESG. Convite para participação de Membros do MPT no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) 2017 oferecido pela Escola Superior de Guerra - ESG.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, por maioria, vencidos a Conselheira Sandra Lia Simón e o Presidente Ronaldo Curado Fleury, decidiu pela oferta ao Colégio de Procuradores de vaga no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra - ESG, com ônus limitado. O selecionado pela ESG deverá solicitar ao CSMPT afastamento de acordo com a Resolução CSMPT nº 75/2008. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

10 - Processo CSMPT nº 2.00.000.037561/2014-67.

Interessado: Bruno Choairy Cunha de Lima - Procurador do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório - 18º Curso.

Relatora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileira.

Revisor: Conselheiro Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas.

Decisão anterior: Retirado de pauta. CSMPT, 204ª Sessão Ordinária, 30/06/2016.